



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume.
12/06/2026

Portaria nº 432/2026

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público
Bruno Barbosa Teles e dá outras
providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Bruno Barbosa Teles**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 26/06/2025 a 25/06/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

VILSON

BIGUELINI:46

070443187

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704

43187

a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 01/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°429/2026

Portaria n°429/2026

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Maria Gorete Pereira Leite** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Maria Gorete Pereira Leite**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 20 (vinte) dias, de 01 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026.

- O último período, 10 (dez) dias, de 08 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 19/06/2025 a 18/06/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Mu

PORTARIA N°430/2026

Portaria n°430/2026

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Silvana Souza Neres** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Silvana Souza Neres**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 15 (quinze) dias, de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

- O último período, 15 (quinze) dias, de 04 de janeiro de 2027 a 18 de janeiro de 2027.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 23/11/2024 a 22/11/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°431/2026

Portaria n°431/2026

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Anita Maria Hepp** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Anita Maria Hepp**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 15 (quinze) dias, de 06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026.

- O último período, 15 (quinze) dias, de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 07/07/2024 a 06/07/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°432/2026

Portaria n°432/2026

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Bruno Barbosa Teles** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Bruno Barbosa Teles**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 26/06/2025 a 25/06/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°433/2026

Portaria n°433/2026

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Geânica Nunes Almeida** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Geânica Nunes Almeida**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 045/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1 denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARMAZEM BRASIL COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 54.122.744/0001-08 com sede à Rua Santo Ângelo, nº 603, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **ENIO HEINCHE HAAS**, portador do RG nº **971* SSP/MT e CPF nº ***.522.741-**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25 km da cidade), Kuluene (80 km da cidade) Matinha (45 km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TO-TAL
4	Amido de Milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - Marca: maisena	pct	40	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
8	Açúcar Cristal - Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 2Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote - Marca: itamarati	pct	600	150	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
36	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. Sem coes-terol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de poli-propileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Marca: liane	Unid	200	50	R\$ 11,41	R\$ 570,50
63	Farinha de rosca - embalagem contendo 500 gr - Marca: ZAELI	pct	40	10	R\$ 12,71	R\$ 127,10
66	Fermento Biológico - Seco instantâneo: apresentando leveduras da espécie saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação. Embalado a vácuo. Embalagem primária: envelopes plásticos metalizados de 125 g	Unid	100	25	R\$ 13,62	R\$ 340,50